



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI Nº 3.245, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R\$ 371.445,89 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinados à criação de dotação orçamentária.

**Artigo 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

<b>020700 COORDENADORIA ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0006 2.119 - Recursos FNDE - Escola em Tempo Integral	111.433,77
3.3.90.30 - Material de Consumo	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	260.012,12
FONTE: 05-FEDERAL	
<b>Total.....</b>	<b>371.445,89</b>

**Artigo 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do repasse do Governo Federal - Ministério da Educação, no valor de R\$ 371.445,89.

**Artigo 4º** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



*f* *J*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**Artigo 5º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 31 de julho de 2025.

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete

